
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VACANCIA

PORTARIA N° 024/2022

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na Lei Complementar Municipal n° 121/2000, art. 33º, VII – posse em outro ou função inacumulável.

R E S O L V E:

Art. 1º. Vacância do cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, ocupada pela servidora **MARIA JOSE PONTES DA CRUZ**, matrícula 521, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VII da Lei Complementar Municipal n.º 121/2000.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 24 de março de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:7980146C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2023. Edição 2999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>